



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA 2ª CÂMARA Nº 178, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Define as atribuições da Comissão Permanente de Gestão e Implementação de Projetos de *Business Intelligence* - BI da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Públiso Federal.

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Públiso Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e por deliberação ocorrida na 99ª Sessão de Coordenação, resolve:

Art. 1º Definir as atribuições da Comissão Permanente de Gestão e Implementação de Projetos de *Business Intelligence* - BI da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, a saber:

I – gerenciar e aprimorar os trabalhos de BI já implantados;

II – disseminar as potencialidades dos BIs já desenvolvidos, bem como da ferramenta para novas aplicações na busca da efetividade da persecução penal;

III – receber e avaliar as propostas de criação e desenvolvimento de projetos de BI, com a indicação do objetivo, da gerência, da base de dados a ser utilizada e das metas a serem atingidas;

IV – encaminhar à 2ª CCR as propostas de desenvolvimento de novos projetos de BI para que sejam definidas as prioridades anuais;

V – auxiliar os gerentes dos projetos de BI no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Bonifácio Borges de Andrada
JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 2ª CCR

*Solicitada publicação em
24/06/15*